



DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 13 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:

Art. 2º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente - Hudson Cardoso Severo

Membro - Fernando Cândido Costa

Membro - Andréia Pereira Tavares

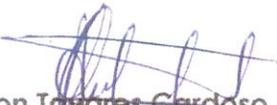
Membro Suplente - Lourenço de Almeida Tavares

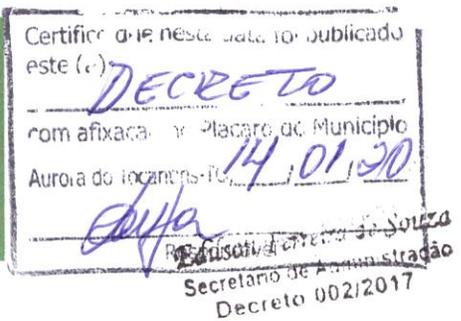
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês Janeiro de 2020.


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito



DECRETO Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

“NOMEIA PREGOEIRO, E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE AURORA DO TOCANTINS-TO”.

Aloilson Tavares Cardoso, Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de **PREGOEIRO** na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal Aurora do Tocantins – TO.

PREGOEIRO: Hudson Cardoso Severo

Art. 2º. Ficam nomeados para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores a seguir:

PREGOEIRO – Hudson Cardoso Severo

MEMBRO – Fernando Candido Costa

MEMBRO – Andréia Pereira Tavares

MEMBRO SUPLENTE: Lourenço de Almeida Tavares

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

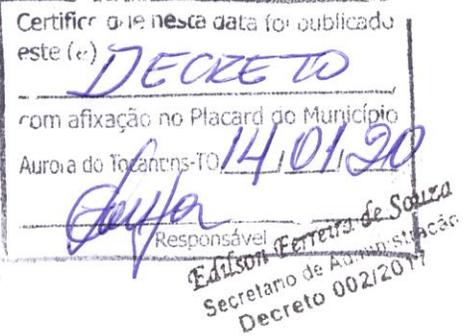
Art. 4º - O prazo de mandato da Comissão será de 01(um) ano.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito



DECRETO Nº 005, DE 014 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a interdição do Estádio Municipal Severiano Gualberto, para fins de correção, revitalização, e recuperação, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando; o estado precário do gramado do Estádio Municipal Severiano Gualberto em decorrência aos inúmeros jogos acontecidos do Campeonato Municipal e jogos de confraternização de fim de ano;

Considerando que é dever do Gestor trabalhar na recuperação do bem Público garantindo a conservação e aos atletas segurança, o conforto, o visual e a estética e demais condições convenientes ao bem estar do público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição para fins de correção, revitalização e recuperação do gramado do Estádio municipal Severiano Gualberto situado no Setor Vila Baiana neste Município.

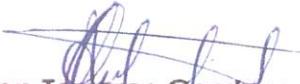
Paragrafo único: Para efeito do presente Decreto, a citada interdição vigorará por sessenta (60) dias até que seja realizada a correção, revitalização e recuperação do gramado do Estádio Severiano Gualberto.

Art. 2º - Ficam canceladas a partir do dia 20/01/2020, data início da Interdição, toda e qualquer programação de treinamentos e partidas de futebol que por venturas foram agendadas até que sejam concluídos os serviços de correção, revitalização e recuperação do gramado do Estádio acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (2020).


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito